



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

EDITAL DO PROCESSO DE DISPENSA Nº 78/2025
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O **MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL - RS**, Inscrição no CNPJ Nº 94.705.936/0001- 61, com sede na Avenida Emancipação, 615, Santa Clara do Sul/RS, CEP – 95915-000, por intermédio do Departamento de Compras e Licitações, torna público que pretende efetuar a Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme Processo Administrativo Digital nº 1.947/2025, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas a data e horário discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:	DIA 19/08/2025, ÀS 23H59MIN
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS:	compras@santaclaradosul.rs.gov.br OU licitacoes@santaclaradosul.rs.gov.br
LINK DO EDITAL:	https://transparencia.santaclaradosul.rs.gov.br/transparencia/ https://www.gov.br/pncp/pt-br https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:4::NO::F5050CD_ORGAO:80000&cs=1vvnN8bwyKtQoNTneDUKARsd11ik

1. DO OBJETO

1.1. Constitui-se objeto deste edital a **AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS COM ESTRUTURA DE FIXAÇÃO, PARA SEREM INSTALADAS NO PARQUE LINEAR DO MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL/RS.**

Item	Descrição do Produto	Quantidade	Unidade	Valor de Referência Unitário
1	LIXEIRA 50 LITROS COM TAMPA COM CHAPA EM AÇO, MARROM , COM ADESIVO 21X18 CM - LIXO ORGÂNICO	5	Un	R\$ 247,40
2	LIXEIRA 50 LITROS COM TAMPA COM CHAPA EM AÇO, VERDE , COM ADESIVO 21X18 CM - LIXO SECO	5	Un	R\$ 247,40
3	SUORTE DUPLO PARA LIXEIRA 50 LITROS – ESTRUTURA METÁLICA	5	Un	R\$ 332,00

1.1.1. No valor ofertado deverão estar contemplados todos os custos diretos e indiretos, despesas, impostos, taxas e contribuições incidentes sobre os itens ofertados, **até sua entrega final.**

1.1.2. **Os itens defeituosos**, deverão ser trocados em no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis sem custos de frete para o município, ou seja, a retirada dos materiais defeituosos e sua substituição deverá ser custeada pelo fornecedor.

1.2. Compõem este Edital, além das condições específicas, o seguinte documento:

1.2.1. **ANEXO I** – Modelo de Proposta.

1.2.1. **ANEXO II** – Modelo dos itens.

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PAGAMENTO

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Santa Clara do Sul/RS,



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL**

para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Ficha:	654	
Órgão:	0208	SECRETARIA DE SUSTENTABILIDADE
Unidade:	020802	MEIO AMBIENTE, ENERGIAS RENOVÁVEIS E SANEAMENTO BÁ
Funcional:	18.541.0035.2116.0000	MANUTENCAO MEIO AMBIENTE
Categ. Econ:	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO

2.2. O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após a entrega e verificação da conformidade dos produtos entregues pela contratada e apresentação da respectiva Nota Fiscal em nome do Município de Santa Clara do Sul ao Setor de Pagamentos do Município, devidamente visada pelo Fiscal de Contratos da Secretaria solicitante. Poderão ser solicitados documentos pelo Gestor ou Fiscal do Contrato, para verificação do atendimento das condições habilitatórias, nos termos e formas fixados pela Administração Municipal, como condição para o pagamento.

2.2.1. Na Nota fiscal deverá constar o número da Dispensa de Licitação nº 78/2025 e número do respectivo empenho, informação de retenção de IRRF ou, se for o caso, a informação de que a empresa é optante pelo Simples Nacional.

2.3. O pagamento da nota fiscal será realizado no prazo previsto se os itens estiverem em perfeitas condições de montagem e utilização, caso contrário, será contatado a empresa, que deverá, no prazo estipulado pelo contratante, sanar os vícios do produto.

3. VALOR ESTIMADO

3.1. Os valores de referência unitários dos itens são os constantes na tabela do item 1.1 deste edital, sendo os valores máximos a serem admitidos para a contratação.

4. PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO

4.1. A presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO** ficará **aberta até a data constante na tabela do preâmbulo deste edital** a partir da data da sua publicação. A empresa que pretender participar deverá encaminhar ao e-mail: compras@santaclaradosul.rs.gov.br OU licitacoes@santaclaradosul.rs.gov.br sua melhor proposta e preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 78/2025.**

5. HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL

5.1. A empresa que apresentar a melhor proposta, deverá encaminhar pelos meios mencionados no item 4.1 (acima), quando solicitado, a documentação que segue para fins de habilitação:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado onde legalmente necessário e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores,** o contrato social ou ato constitutivo deverá ser apresentado com todas as alterações, ou, se houver, poderá ser apresentada somente a consolidação e as alterações posteriores;
- b) Comprovante de inscrição no CNPJ,** emitido há menos de 90 (noventa) dias;
- c) Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União;**
- d) Certidão de Regularidade para com a Fazenda MUNICIPAL da sede da empresa;**
- e) Certidão de Regularidade para com a Fazenda ESTADUAL da sede da empresa;**
- f) Certidão Negativa de Débito do Município de Santa Clara do Sul;** através do site do Município, no link: <https://nfse.santaclaradosul.rs.gov.br/servicosweb/home.jsf> (Escolher a opção - **CONTRIBUINTE**) ou pelo telefone (51) 3782-2250 Ramal 2141;
- g) Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;**
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL**

i) A empresa que usufrui dos benefícios concedidos pela **LC 123/2006 (ME/EPP)**, **deverá apresentar Certidão da Junta Comercial de Enquadramento de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte**, ou declaração firmada pelo representante legal ou por contador ou técnico em contabilidade indicando o seu registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, comprovando que a empresa ostenta esta condição.

5.2. Após solicitado à empresa vencedora a documentação, a mesma terá o **prazo de 24 (vinte e quatro) horas** para apresentação dos documentos de habilitação constante no item 5.1, **sob pena de desclassificação.**

5.3. A empresa beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado o documento solicitado no item 5.1., letra “i” deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em até **03 (três) dias úteis.**

6. PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme **modelo constante no Anexo I** deste Edital.

6.2. O preço ofertado **não poderá exceder ao valor estipulado** pela administração, constante neste edital.

6.3. A empresa interessada deverá cotar **todos os itens e respeitar os valores de referência dos itens**, tendo em vista o **julgamento GLOBAL, sob pena de desclassificação.** Deverá apresentar valor unitário e total por item e a soma dos itens, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, com apenas duas casas decimais após a vírgula.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. No julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, observando o prazo e demais exigências deste Edital, **SENDO QUE SERÃO DESCLASSIFICADAS AS EMPRESAS QUE NÃO COTAREM TODOS OS ITENS.**

7.2. Justificativa de Julgamento Global: Para a contratação pretendida, entende-se indispensável que o julgamento seja efetuado de forma global, para que a mesma empresa forneça as lixeiras juntamente com o suporte, evitando problemas de encaixe ou adaptação, pois quando o suporte é adquirido junto com a lixeira, há a certeza de que ambos foram projetados para funcionar em conjunto, com o encaixe e fixação corretos. Também reduz riscos de instalação inadequada, que pode causar instabilidade ou comprometer a durabilidade do conjunto.

8. PRAZO PARA ENTREGA E REGRAS DE RECEBIMENTO

8.1. O objeto deste edital deve ser entregue, **por conta da contratada**, em até **30 (trinta) dias após a emissão do empenho**, sendo que todas despesas deverão estar incluídas, assim como o frete/transporte até o local de entrega, que será por conta da empresa vencedora, ou seja, já incluso no valor. A entrega deverá ocorrer no endereço que segue:

DEPARTAMENTO DE OBRAS – Avenida 28 de Maio, 265 – Centro, Santa Clara do Sul/RS.

8.2. Secretaria de Obras, fica responsável pelo recebimento do item, bem como pela conferência do material entregue em relação ao solicitado no presente processo.

8.3. O recebimento dos **produtos/materiais**, objeto desta contratação, será feito por Servidor designado por Portaria, que fará o recebimento nos termos do art. 140, da Lei nº 14.133/21, da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega do produto, mediante recebimento da nota fiscal, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com o solicitado na licitação;

b) definitivamente, após a verificação da qualidade, características e quantidade do produto e consequente aceitação, no prazo máximo de **cinco dias úteis** contados após o recebimento provisório,



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL**

e encaminhamento para pagamento.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. De acordo com o Artigo 95 da Lei Federal 14.133/2021, que assim dispõe: O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, **nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:**

I - Dispensa de licitação em razão de valor;

Santa Clara do Sul, 13 de agosto de 2025.

Márcio Luiz Haas
Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 78/2025

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Objeto: AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS COM ESTRUTURA DE FIXAÇÃO, PARA SEREM INSTALADAS NO PARQUE LINEAR DO MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL/RS.

PROPOSTA

Razão Social da Empresa: _____ Inscrição Estadual: _____

CNPJ: _____ Telefone: _____

Endereço: _____ E-mail: _____

Pessoa Para Contato: _____ Dados

Bancários da empresa:

Banco: _____ Agência: _____ Conta: _____

Prazo de validade da proposta: _____

Prazo de entrega: _____

Item	Descrição do Produto	Quantidade	Unidade	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	LIXEIRA 50 LITROS COM TAMPA COM CHAPA EM AÇO, MARROM , COM ADESIVO 21X18 CM - LIXO ORGÂNICO	5	Un		R\$	R\$
2	LIXEIRA 50 LITROS COM TAMPA COM CHAPA EM AÇO, VERDE , COM ADESIVO 21X18 CM - LIXO SECO	5	Un		R\$	R\$
3	SUORTE DUPLO PARA LIXEIRA 50 LITROS – ESTRUTURA METÁLICA	5	Un		R\$	R\$
VALOR GLOBAL:						R\$

Validade da Proposta a qual não pode ser inferior à 60 Dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, entrega/frete, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada.

Santa Clara do Sul, ____ de ____ de 2025.

Identificação e Assinatura do Responsável Legal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

ANEXO II – MODELO DOS ITENS

LIXEIRAS COM CHAPA DE AÇO



MEDIDAS APROXIMADAS:
0,76 X 0,36 X 0,32

CORES
VERDE E MARROM

SUPORTE DUPLO – ESTRUTURA METÁLICA



MEDIDAS APROXIMADAS: 1,19 x 0,43 x 0,90



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

ADESIVOS



MEDIDAS APROXIMADAS:
0,21 X 0,18CM



MEDIDAS APROXIMADAS:
0,21 X 0,18CM



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F58A-336C-6AE4-2386

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCIO LUIZ HAAS (CPF 708.XXX.XXX-15) em 13/08/2025 12:18:42 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://santaclaradosul.1doc.com.br/verificacao/F58A-336C-6AE4-2386>